



PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 2.530/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/11/2014

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

1. PREÂMBULO

1.1 **O Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de Barretos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, do artigo 153 B da Lei Orgânica do Município de Barretos e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades desta Autarquia pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência

1.2 A sessão pública ocorrerá no dia **05 de novembro de 2014, às 14:00 horas**, na Rua 30, 220, Bairro Baroni, Barretos, São Paulo, onde serão recebidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, na forma disciplinada neste instrumento convocatório.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades desta Autarquia pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no anexo II Termo de Referência

2.2 - A quantidade mínima a ser proposta para cada lote deve atender ao menos à previsão de consumo estabelecida, não sendo admitida cotação inferior.



2.3 - As quantidades estabelecidas são estimativas de consumo, não se obrigando ao SAAEB à aquisição total.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto a ser licitado, observadas as condições de habilitação.

3.1.1 Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, as licitantes poderão credenciar:

- a) o representante legal da empresa, mediante apresentação de cópia simples do ato constitutivo, comprovando essa condição;
- b) o procurador, mediante apresentação de procuração lavrada por instrumento público ou particular, podendo ser utilizado neste último caso, o modelo constante do **Anexo VII** deste edital, acompanhada de cópia simples do ato constitutivo, a fim de se comprovar os poderes do mandante para a outorga.

3.1.2 Qualquer que seja a pessoa credenciada, deverá se identificar no ato do credenciamento e durante a sessão pública desta licitação, mediante apresentação de documento de identidade.

3.1.3 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.4 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.1.5 A falta de credenciamento de representante impedirá quaisquer dos presentes de se manifestar e responder pelas licitantes, sendo-lhes assegurado, no entanto, o direito de entregar os envelopes.



3.1.6 A qualquer tempo poderá ocorrer à substituição de representante credenciado, desde que apresente os documentos exigidos.

3.2 Serão impedidas de participar da presente licitação as empresas que:

3.2.1 Tenham sofrido pena de suspensão por quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal;

3.2.2 Estiverem sob processo de falência;

3.2.3 Estiverem reunidas em forma de consórcio

3.2.4 Tenham sofrido anulação de seus contratos em decorrência da prática de ato doloso de improbidade administrativa, total ou parcialmente, ou ainda, mesmo que tais contratações não tenham sido consideradas nulas, tenha a contratada sido condenada a devolver dinheiro ao erário, total ou parcialmente.

3.2.5 O impedimento estende-se à pessoa jurídica, cujos integrantes, pessoas físicas, enquadrem-se na situação prevista no subitem 3.2.4.

3.3 O objeto desta licitação somente poderá ser subcontratado, no todo, quando expressamente autorizado em suas especificações constantes do edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, DA FICHA CADASTRAL E DOS ENVELOPES

4.1 No dia, local e horário estabelecidos nos item 1.2 deste edital, as licitantes interessadas entregarão ao Pregoeiro o seguinte:

4.1.1 Documentos de credenciamento (itens 3.1.1 e 3.1.2);

4.1.2 Ficha Cadastral (Anexo I deste edital);



4.1.3 As **propostas comerciais**, as quais devem estar inseridas em envelope opaco, devidamente lacrado, contendo na parte externa a razão social e o endereço da licitante, e ainda sua designação e de seu conteúdo, conforme a seguir especificado:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

ENDEREÇO DA LICITANTE:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 2.530/2014

4.1.4 Os **documentos de habilitação**, os quais devem estar inseridos em envelope opaco, devidamente lacrado, contendo na parte externa a razão social e o endereço da licitante, e ainda sua designação e de seu conteúdo, conforme a seguir especificado.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

ENDEREÇO DA LICITANTE:

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2530/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 2.530/2014

4.1.5 - Os documentos elencados nos itens 4.1.1 e 4.1.2 não devem ser inseridos dentro de envelopes, eis que eles serão exigidos no início da sessão pública.

5. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS E VEDAÇÕES

5.1 Caso o licitante alegue que, equivocadamente, os documentos de credenciamento e/ou a ficha cadastral encontram-se dentro dos Envelopes n.º 1 ou n.º 2, será ele convidado publicamente para regularizar a situação, devolvendo ao Pregoeiro todos os documentos na forma exigida.

5.2 Havendo a inserção equivocada de documento (s) dentro do Envelope n.º 1, mas que deveria (m) ser inserido (s) dentro do Envelope n.º 2, ou vice versa, este (s) poderá (ao) ser considerado (s) para a fase subsequente da licitação ou, se a inversão dos conteúdos for total, poderá o Pregoeiro determinar a correção.



5.3 A participação de licitantes atrasados somente será permitida até o final da fase de credenciamento, a qual será declarada expressamente pelo Pregoeiro.

5.4 Não serão aceitos envelopes entregues após o horário previsto no preâmbulo deste edital, o qual será verificado por meio do registro efetuado no Protocolo da Recepção deste órgão. Dessa forma, é recomendável que envelopes encaminhados pelo correio sejam postados com antecedência, evitando-se assim problemas de tempestividade nos seus recebimentos.

6. DA PROPOSTA

6.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada no Envelope n.º 1, na forma prevista no item 4.1.3 do presente edital, e atender aos seguintes requisitos:

6.1.1 Estar redigidas em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, e conter o nome da proponente e o número deste Pregão Presencial;

6.1.1.1 As propostas poderão também ser redigidas à mão, com caneta esferográfica, em letra de forma.

6.1.2 - Apresentar preço unitário, por item, com 02 (duas) casas decimais, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6.1.2.1 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.3 Ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante.

6.1.4 Ter indicação de que seu prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão será considerado tal prazo.



6.1.5 O Pregoeiro poderá, durante a sessão pública, determinar a correção de erro verificado na proposta de qualquer licitante, desde que este concorde e assine a proposta corrigida.

6.2 - Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem as condições do presente edital e/ou que apresentem rasuras, falhas e/ou inconsistências que impossibilitem sua compreensão, correção e/ou aceitação.

6.3 As propostas comerciais deverão ser elaboradas de acordo com o modelo constante no **Anexo III** do presente edital.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica

7.1.1 Ato constitutivo e alterações ou consolidação, registrados no órgão competente;

7.1.1.1 Se, em razão do credenciamento, o ato constitutivo já tiver sido apresentado, poderá ele ser aceito para fins de habilitação, desde que atenda as exigências consignadas para tal finalidade, quais sejam, estar autenticado, conter todas as alterações ou consolidação e estar registrado no órgão competente.

7.1.2 O objeto social da pessoa jurídica, constante de seu ato constitutivo, deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

7.2 Qualificação Econômico-Financeira

7.2.1 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

7.3 Regularidade Fiscal



7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e, se o caso, filiais envolvidas no fornecimento do objeto.

7.3.2 Certidão negativa de débitos com o Sistema de Seguridade Social (INSS) mediante a apresentação da CND –Certidão Negativa de Débitos ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com efeitos de Negativa.

7.3.3 CRF – Comprovação de situação regular com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

7.3.4 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.3.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, no caso da licitante não estar isenta da inscrição ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa.

7.3.7 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, sede da licitante

7.4 Qualificação Técnica

7.4.1 - A empresa deverá apresentar junto ao envelope documentos de habilitação:

- 01 (hum) Atestado de Capacidade de Fornecimento, compatível com o objeto deste Edital, referente ao Lote em que estiver participando (quantidade e descrição).

7.5 Outras comprovações

7.5.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do **Anexo V**;



7.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, inclusive de seus sócios, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

7.6 Exigências para os Documentos de Habilitação

7.6.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro do Envelope n.º 2, na forma prevista no item 4.1.4 deste edital, e ainda atender aos seguintes requisitos:

7.6.1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, posto que o Pregoeiro não autenticará documentos.

7.6.1.2 Fica estabelecido que os documentos apresentados na via original ou por cópias autenticadas não serão devolvidos aos licitantes, uma vez que, após a abertura do envelope de habilitação, ficarão retidos nos autos do processo.

7.6.1.3 Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos.

7.6.1.4 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades.

7.6.1.5 Os documentos cujo prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, serão aceitos como válidos desde que expedidos **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação.

7.6.1.6 Todos os documentos solicitados para habilitação referem-se à sede da licitante, o que será verificado, exclusivamente, pelo número do CNPJ deles constantes.

7.6.2. Com relação às MEs e EPPs, observar-se-á o previsto no item 14, deste edital

8 DO PROCEDIMENTO



8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Ficha Cadastral, bem como a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido nos **Anexos I e IV** deste edital e, em envelopes separados, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.3 Após a fase de que trata o item 8.2, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 O Pregoeiro procederá então à abertura dos Envelopes n.º 1, rubricando as propostas comerciais neles contidas, sendo facultado aos representantes das licitantes o seu exame, mediante requerimento verbal.

8.5 A abertura do Envelope n.º 2 contendo a documentação da primeira classificada será feita na mesma sessão pública de abertura do Envelope n.º 1, ou a juízo do Pregoeiro, em data, horário e local a serem informados por aviso publicado no mesmo veículo onde ocorreu a publicação do edital.

8.5.1 A publicação do aviso será suprimida quando a data, horário e local forem definidos na própria sessão pública, com registro na respectiva ata.

8.6 Os documentos de habilitação das demais licitantes permanecerão em poder do Pregoeiro até o final do prazo recursal e só poderão ser retirados mediante recibo emitido pelo representante legal da licitante.

9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.3 O julgamento das propostas comerciais será realizado em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital e de acordo com fatores exclusivamente nele referidos.



9.2 Inicialmente será verificado o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas pelo Pregoeiro aquelas que não atendam as especificações.

9.3 Das propostas válidas, será classificada a de menor preço e as demais propostas cujos valores superem em até 10% (dez por cento) o valor daquela.

9.4 Quando não for possível obter, pelo menos, três propostas escritas de preços que atendam as condições do item 9.3, serão classificadas a de menor preço e as duas melhores propostas subseqüentes.

9.5 As propostas que em razão dos critérios definidos nos itens 9.3 e 9.4 não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

9.6 A classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.

9.7 Após a classificação das propostas escritas será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das respectivas licitantes, sendo eles formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.8 O Pregoeiro, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances.

9.9 O Pregoeiro iniciará a rodada de lances, convidando o representante da licitante classificada que ofereceu a proposta escrita de maior preço a fazer o seu lance, e, em seguida, os representantes das demais licitantes classificadas na ordem decrescente de preços, e assim sucessivamente, até que se obtenha a proposta de menor preço.

9.10 Somente serão aceitos lances verbais inferiores ao último menor preço obtido.

9.11 A licitante que não apresentar lance em uma rodada ficará impedida de participar de nova rodada.



9.12 Quando não houver mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com os preços obtidos.

9.13 Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, levando-se em conta o valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 - Será facultado ao Pregoeiro, em todos os casos, negociar diretamente com as licitantes em busca de melhor preço.

9.15 - Para fins de julgamento das propostas será utilizado o critério de **Menor Preço Global por Lote**.

9.16 - Não será considerado como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

9.17 - Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, o Pregoeiro prosseguirá abrindo os envelopes de habilitação das demais licitantes classificadas, obedecendo à ordem de classificação, até que se obtenha uma licitante habilitada.

10 DA IMPUGNAÇÃO

10.1 O presente edital poderá ser impugnado até **as 14:00 horas do dia 03/11/2014**.

10.2 O pedido de impugnação deverá ser oferecido em petição escrita, com identificação do número deste Pregão Presencial e respectivo Processo, sendo dirigida ao Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Água de Barretos, por intermédio do Pregoeiro.

10.3 A petição de que trata o item 10.2 somente será recebida por meio do endereço eletrônico licitacao@saaeb.com.br

10.4 Serão desconsiderados os pedidos de impugnação encaminhados de forma diversa ou fora do prazo e horário ora estabelecidos.



10.5 Recebida tempestivamente, a impugnação será encaminhada à Superintendência do SAAEB para análise e decisão.

10.6 O despacho resumido da decisão será publicado na Imprensa Oficial do Estado e ainda divulgado no portal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, no endereço www.saaeb.com.br.

10.6.1 A decisão fundamentada relativa à análise da impugnação ficará autuada no respectivo processo, podendo ser consultada pelos interessados, nos dias úteis, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua 30, 220, Bairro Baroni, Barretos, São Paulo, no Setor de Licitações e Contratos.

10.7 Os pedidos de impugnação interpostos intempestivamente não serão respondidos, sendo, no entanto, autuados no processo deste procedimento licitatório, com o registro de sua data e horário de recebimento.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Por ocasião do final da sessão, o(a)(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedido(a)(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

11.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, o(a) proponente interessado(a) deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro da síntese das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar do dia subsequente da realização do pregão.

11.3 Os(As) demais proponentes ficarão, desde logo, intimados(as) para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.



11.4 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

11.5 Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço previsto no preâmbulo deste EDITAL , no horário das 08H00 às 16H00.

11.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.3 A adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 03 (três) dias, contados da data do recebimento da convocação, prorrogável por igual período, se solicitado pela licitante vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Superintendência do SAAE de Barretos.

12.2 - Caso a adjudicatária não assine a Ata de Registro de Preços ficará sujeita às penalidades abaixo elencadas, salvo se apresentarem motivo justo decorrente de fato superveniente, comprovado documentalmente, e aceito pela Superintendência do SAAE de Barretos.

12.2.1- suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos;

12.2.2 multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada.

12.3 As licitantes remanescentes que tiveram suas propostas classificadas e que se recusarem a assinar a Ata de Registro de Preços, estarão sujeitas às penalidades descritas nos itens 12.2.1 e 12.2.2, salvo se apresentarem motivo justo, comprovado documentalmente, e aceito pela Superintendência do SAAE de Barretos.



12.4 Farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente edital, anexos e proposta comercial.

13 DAS PENALIDADES

13.3 Os proponentes devem estar cientes de que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos exigirá que os produtos, cujos preços forem registrados, sejam entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital, anexos e proposta apresentada. Desta forma, as licitantes são responsáveis pela exeqüibilidade dos valores que oferta, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos exigir delas, a qualquer momento, documentos que demonstrem a viabilidade e aceitação de suas propostas.

13.2 Não será permitida a desistência formulada por quaisquer das licitantes após a abertura das propostas, sob pena de serem-lhes aplicadas as sanções abaixo especificadas, salvo se apresentarem motivo justo decorrente de fato superveniente, comprovado documentalmente, e aceito pela Superintendência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos.

13.2.1 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos;

13.2.2 multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada.

13.3 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

13.4 As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)



14.1 As ME e EPP não estão desobrigadas da apresentação de nenhum documento de habilitação constante deste edital. Entretanto, qualquer irregularidade documental poderá ser corrigida no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do ato de declaração de vencedora do certame, sob pena da perda do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2 Regularizada(s) a(s) pendência(s) documental(is), de acordo com o item 14.1, o fato será divulgado no portal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, no endereço www.saaeb.com.br

14.3 Caso a ME ou EPP não regularize sua situação documental na forma prevista no item 14.1, poderá o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos convocar as licitantes classificadas remanescentes, observada a ordem de classificação, ou, ainda, revogar o procedimento licitatório.

14.4 A ausência de documento no envelope de habilitação não será considerada irregularidade documental, fato que acarretará na imediata inabilitação da licitante.

14.5 A apresentação de protocolos por ME e EPP em substituição aos documentos de habilitação exigidos, será considerada irregularidade documental, passível de correção, na forma do item 14.1.

14.6 Para assegurar a aplicação do disposto nos itens anteriores, o Pregoeiro poderá reter os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes até que se efetive a contratação.

14.7 Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP;

14.8 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

14.9 Neste caso, a ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela inicialmente considerada de menor preço.



Para tanto, o representante credenciado será convidado, pelo Pregoeiro, a fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.10 - Ocorrendo a preclusão prevista no item 14.9, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate aqui prevista, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

14.11 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem dentro do percentual de empate, será feito sorteio público entre elas para que seja identificada aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.12 O disposto nos itens anteriores, acerca do empate e seus critérios para desempate, somente se processará quando a licitante do menor valor não for ME ou EPP.

14.13 O **Anexo I – Ficha Cadastral** é o documento hábil para identificação do porte da empresa e aplicação do tratamento diferenciado regulado nos itens anteriores.

15. - DOS QUESTIONAMENTOS

15.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ao Pregoeiro exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacao@saaeb.com.br

15.2 As dúvidas poderão ser encaminhadas até às **14:00 horas do dia 03/11/2014**.

15.3 Serão desconsiderados os questionamentos encaminhados de forma diversa ou fora do prazo e horário ora estabelecidos.

15.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no portal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, no endereço www.saaeb.com.br

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



16.1 A participação na presente licitação evidencia ter as proponentes examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, se inteirado de todos os detalhes e, ainda, com eles haver concordado.

16.2 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas, relativas a desconhecimento de fatos ou disposições editalícias, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

16.3 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou dos documentos de habilitação.

16.4 Os licitantes são responsáveis pelo acompanhamento dos comunicados divulgados por meio do portal do SAAE de Barretos, não podendo alegar ignorância, inclusive no tocante às alterações procedidas no instrumento convocatório, as quais serão divulgadas também por meio do referido endereço eletrônico.

16.5 Fica assegurado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, o direito de revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, sem que, em decorrência desse fato, tenham as licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

16.5.1 O despacho resumido do ato revogatório será divulgado no portal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, no endereço www.saaeb.com.br e ainda publicado na Imprensa Oficial do Estado – a partir de quando fluir o prazo recursal, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

16.5.2 O parecer fundamentado, relativo aos motivos que ensejaram a revogação, ficará autuado no respectivo processo, o qual poderá ser consultado pelos interessados no dias úteis, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua 30, 220, Bairro Baroni, Barretos, SP, no Setor de Licitações e Contratos.



16.5.3 O recurso contra a decisão revogatória deverá ser interposto na forma prevista no item 11 deste edital, sendo que seu processamento também observará àquelas disposições, com exceção do prazo para interposição, que será de 05 (cinco) dias úteis.

16.6 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos poderá cancelar a presente licitação, mediante justificativa, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem que, em decorrência dessa medida tenha a adjudicatária ou qualquer outro licitante, direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

16.7 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro.

16.8 Integram o presente edital:

- a) Anexo I – Ficha Cadastral
- b) Anexo II - Termo de Referência
- c) Anexo III - Proposta Comercial
- d) Anexo IV – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- e) Anexo V – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho
- f) Anexo VI – Declaração de Inexistência de Impedimento para Licitar ou Contratar com a Administração Pública Municipal
- g) Anexo VII – Instrumento Particular de Procuração
- h) Anexo VIII – Ata de Registro de Preços

Gabinete da Superintendência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos,
20 de outubro de 2014.

Silvio de Brito Ávila
SUPERINTENDENTE



**ANEXO I
FICHA CADASTRAL
PROCESSO N.º 2.530/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014**

NOME FANTASIA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

OPTANTE PELO SIMPLES

FEDERAL () sim () não

PORTE DA EMPRESA () micro () pequena () média () grande

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS

O QUE VAI FORNECER

ENDEREÇO:

NÚMERO

COMPLEMENTO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

PAÍS

CEP

TELEFONE

FAX

E-MAIL

CONTATO

REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

1) As **médias e grandes** empresas deverão apenas preencher o formulário acima, devidamente datado e assinado.

2) As **micro e pequenas empresas** deverão preencher o formulário acima e declarar os termos abaixo, datando e assinando o documento.

(razão social da empresa), com sede na *(endereço completo)*, inscrita no CNPJ *(número)*, neste ato representada pelo *(cargo)*, Sr. *(nome do representante legal)*, portador do RG. *(número)*, inscrito no CPF *(número)*, **declara**, sob as penas da lei, que se enquadra como microempresa *(ou empresa de pequeno porte)*, nos termos do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens por ela instituídas, e ainda, que não se encontra inserida em nenhuma das vedações de que trata o §4º do mesmo dispositivo legal.

*(local e data) *****, ** de ***** de 201**

(nome e assinatura do representante legal)



Anexo II

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO N.º 2.530/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014**

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de elétricos para atender as necessidades desta Autarquia pelo período de 12 meses ,conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais serão utilizados na manutenção diária das unidades da autarquia.

3 - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA

Lote 01

Item	Qtidade	Unid	Descrição	VI Unit. (R\$)	VI Total (R\$)
01	02 PÇ	Pç	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16 A	21,29	42,58
02	12 PÇ	Pç	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 A	20,16	241,95
03	02 PÇ	Pç	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 4 A	34,46	68,93
04	10 PÇ	Pç	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	6,43	64,25
05	06 PÇ	Pç	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 32 A	4,92	29,51
06	02 UN	Pç	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 15 A NEMA	8,14	16,28
07	02 UN	Pç	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A NEMA	11,23	22,47
08	02 UN	Pç	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20 A NEMA	9,88	19,76
TOTAL: Quinhentos e cinco reais e setenta e três centavos				505,73	

Lote 02

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS**

Item	Qtidade	Unid	Descrição	VI Unit. (R\$)	VI Total (R\$)
01	12	Unid	ELO FUSIVEL ALTA TENSÃO 500 MM – 35 A	8,93	107,20
02	02	Unid	ELO FUSIVEL ALTA TENSÃO 500 MM – 25 K	6,53	13,07
03	12	Unid	ELO FUSIVEL ALTA TENSÃO 500 MM – 63 A	17,52	210,28
04	40	Unid	FUSIVEL DIAZED 4 A X 500 V GARRAF.	1,70	8,50
TOTAL: Trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos				339,05	

Lote 03

Item	Qtidade	Unid	Descrição	VI Unit. (R\$)	VI Total (R\$)
01	36	Pç	FUSIVEL NH 00 DE 125 A X 500 V	1,70	8,50
02	40	Pç	FUSIVEL 100 A X 500 V NH OO	10,37	124,48
03	06	Pç	FUSIVEL 25 A X 500V RETARDADO	9,78	39,12
04	40	Pç	FUSIVEL NH 3 -500/500 V	6,74	40,41
05	36	Pç	FUSIVEL 355 A X 500 V NH 2	64,76	129,52
06	06	Pç	FUSIVEL 36 A X 500 V	36,55	438,56
TOTAL: Setecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos				780,59	

Lote 04

Item	Qtidade	Unid	Descrição	VI Unit. (R\$)	VI Total (R\$)
01	60	Rolo	FITA ISOLANTE SCOOOTH 3M 33+ 20M	11,92	715,40
02	24	Rolo	FITA ELETRICA ALTA FUSÃO SCOOOTH	15,41	369,84
TOTAL: Hum mil e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos				1.085,24	

**Lote 05**

Item	Qtidade	Unid	Descrição	VI Unit. (R\$)	VI Total (R\$)
01	50	Unid	LAMPADA PL ELETROC. 46 W 127 V – ESPIRAL – BASE - E 27	29,33	1466,25
02	60	Unid	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 46 W / 220 V – ESPIRAL E27	30,84	1850,20
03	15	Unid	LAMPADA FLUORESC. COMPACTA 85 W / 127 V ESPIRAL - E 27	57,25	858,75
04	50	Unid	LAMPADA ELETRON. PL 25 W/127 V E27	9,64	482,17
05	100	Unid	LAMPADA FLUORESC. 20 WTS	3,79	379,00
06	15	Unid	LAMPADA FLUOREC. HO 110 W	13,03	195,38
07	30	Unid	LAMPADA MISTA 250 W / 220 BASE E-27	14,75	442,50
08	20	Unid	LÂMPADA MISTA 250 W X 220V BASE E40	16,84	336,70
09	50	Unid	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 W BASE – E 40	24,80	1239,88
10	10	Unid	LAMPADA HALOGENA 500 W / 220 V BASE R7S	3,39	33,93
11	10	Unid	LAMPADA MULTI MERCURIO 160 W – 220 V BASE E-27 OVOIDE - 3.800 K ALTA PRESSÃO -	13,14	131,43
12	10	Unid	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W – BASE E 40 OVOIDE – 4.000 K 225MM X 90 MM	22,27	222,67
13	05	Unid	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W – BASE E 40 4.000 K BRANCA	38,65	193,23
14	05	Unid	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W – BASE E 40 OVOIDE	39,70	198,48



15	50	Unid	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W OVOIDE BASE – E 40	21,69	1084,25
TOTAL: Nove mil cento e quatorze reais e oitenta e dois centavos				9.114,82	

Lote 06

Item	Qtidade	Unid	Descrição	VI Unit. (R\$)	VI Total (R\$)
01	24 UN	Pç	REATOR ELETR. 1 X 20 PART. RAPIDA AFP	9,92	238,00
02	40 UN	Pç	REATOR VAPOR MERCURIO 400 W – INTERNO	56,41	2256,40
03	40 UN	Pç	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W - EXTERNO	58,34	2333,73
TOTAL: Quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e treze centavos				4.828,13	

Lote 07

Item	Qtidade	Unid	Descrição	VI Unit. (R\$)	VI Total (R\$)
01	50	UN	SOQUETE P/ CALHA FLUORESC. ANTIVIBRATORIO	1,10	54,75
TOTAL: Cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos				54,75	

Lote 08

Item	Qtidade	Unid	Descrição	VI Unit. (R\$)	VI Total (R\$)
01	36	FR	DESENGRIPANTE WD 40	10,44	751,68
02	36	FR	DESINGRIPANTE - ANTIFERRUGEM	3,06	220,50
TOTAL: NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS				972,18	

3 . DO LOCAL , DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO



3.1 Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do SAAEB, em até 10 (dez) dias contados da ordem de empenho;

Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues no seguinte endereço:

- a) Na autarquia do SAAEB - Setor de almoxarifado sito a Rua trinta e dois nº 245 no horário das 08:00 as 16:00 horas.
- b) Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação do Chefe do Almoxarifado, gradativamente de acordo com a necessidade da Autarquia.

4 . DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 -. A cada fornecimento, o pagamento será feito por crédito após 30 (trinta) dias , a contar da data da emissão das faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante

4.2 - Para efeito do pagamento a ser realizado, o respectivo documento fiscal deverá ser entregue juntamente com os materiais fornecidos.

4.3 O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à fornecedora e seu vencimento ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

4.4 Se, por ocasião do pagamento a ser efetuado, as certidões de regularidade de débito da empresa, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o SAAEB verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo o resultado e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.5 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das respectivas certidões, com prazos de validade em vigência, sob pena de rescisão.



Anexo III

Modelo de Proposta

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAEB

Identificação da Proponente:

Razão Social:

Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

Lote 01

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Marca	VI Unit. (R\$)	VI Total (R\$)
01	02 PÇ	Pç	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16 A			
02	12 PÇ	Pç	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 A			
03	02 PÇ	Pç	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 4 A			
04	10 PÇ	Pç	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A			
05	06 PÇ	Pç	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 32 A			
06	02 UN	Pç	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 15 A NEMA			
07	02 UN	Pç	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A NEMA			
08	02 UN	Pç	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20 A NEMA			
TOTAL:						

Lote 02

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Marca	VI Unit. (R\$)	VI Total (R\$)
01	12	Unid	ELO FUSIVEL ALTA TENSÃO 500 MM – 35 A			
02	02	Unid	ELO FUSIVEL ALTA TENSÃO 500 MM – 25 K			
03	12	Unid	ELO FUSIVEL ALTA TENSÃO 500 MM – 63 A			
04	40	Unid	FUSIVEL DIAZED 4 A X 500 V GARRAF.			



--	--	--

Lote 03

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	VI Unit. (R\$)	VI Total (R\$)
01	36	Pç	FUSIVEL NH 00 DE 125 A X 500 V			
02	40	Pç	FUSIVEL 100 A X 500 V NH OO			
03	06	Pç	FUSIVEL 25 A X 500V RETARDADO			
04	40	Pç	FUSIVEL NH 3 -500/500 V			
05	36	Pç	FUSIVEL 355 A X 500 V NH 2			
06	06	Pç	FUSIVEL 36 A X 500 V			
Total						

Lote 04

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	VI Unit. (R\$)	VI Total (R\$)
01	60	Rolo	FITA ISOLANTE SCOOOTH 3M 33+ 20M			
02	24	Rolo	FITA ELETRICA ALTA FUSÃO SCOOOTH			
TOTAL:						

Lote 05

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	VI Unit. (R\$)	VI Total (R\$)
01	50	Unid	LAMPADA PL ELETROC. 46 W 127 V – ESPIRAL – BASE - E 27			
02	60	Unid	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 46 W / 220 V – ESPIRAL E27			
03	15	Unid	LAMPADA FLUORESC. COMPACTA 85 W / 127 V ESPIRAL - E 27			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS**

04	50	Unid	LAMPADA ELETRON. PL 25 W/127 V E27			
05	100	Unid	LAMPADA FLUORESC. 20 WTS			
06	15	Unid	LAMPADA FLUOREC. HO 110 W			
07	30	Unid	LAMPADA MISTA 250 W / 220 BASE E-27			
08	20	Unid	LAMPADA MISTA 250 W X 220V BASE E40			
09	50	Unid	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 W BASE – E 40			
10	10	Unid	LAMPADA HALOGENA 500 W / 220 V BASE R7S			
11	10	Unid	LAMPADA MULTI MERCURIO 160 W – 220 V BASE E-27 OVOIDE - 3.800 K ALTA PRESSÃO -			
12	10	Unid	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W – BASE E 40 OVOIDE – 4.000 K 225MM X 90 MM			
13	05	Unid	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W – BASE E 40 4.000 K BRANCA			
14	05	Unid	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W – BASE E 40 OVOIDE			
15	50	Unid	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W OVOIDE BASE – E 40			
Total:						

Lote 06

Item	Qtdd e	Unid	Descrição	Marca	VI Unit. (R\$)	VI Total (R\$)
01	24 UN	Pç	REATOR ELETR. 1 X 20 PART. RAPIDA AFP			
02	40 UN	Pç	REATOR VAPOR MERCURIO 400 W –			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS**

			INTERNO			
03	40 UN	Pç	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W - EXTERNO			
Total						

Lote 07

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	VI Unit. (R\$)	VI Total (R\$)
01	50	UN	SOQUETE P/ CALHA FLUORESC. ANTIVIBRATORIO			
TOTAL:						

Lote 08

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	VI Unit. (R\$)	VI Total (R\$)
01	36	FR	DESENGRIPANTE WD 40			
02	36	FR	DESINGRIPANTE - ANTIFERRUGEM			
TOTAL:						

Prazo de Validade da Proposta:

Garantia:

Prazo de entrega:

Local de entrega: Rua 32 nº 245

Condição de pagamento:

Local/Data:

Nome do representante legal:

Conta Corrente:

Agência:

cidade:

Carimbo do CNPJ/MF**Assinatura do Representante Legal**

RG n.º SSP/SP



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º 2.530/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO para os devidos fins que, nos termos do Art. 4º, Inc. VII, da Lei Federal n. 10.520/2002, c/c o Artigo 9º da Lei Municipal n. 3.590/2003 e alterações subsequentes, a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o procedimento licitatório em referência.

(local e data) ***, ** de ***** de 201***

(assinatura do representante legal)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

A N E X O V

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DE TRABALHO**

PROCESSO N.º 2.530/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014

**DECLARO para os devidos fins, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) sob n.º _____, encontra-se em situação
regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.**

(local e data) ***, ** de ***** de 201***



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

PROCESSO N.º 2.530/2014.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014

DECLARO para os devidos fins, que a empresa
_____, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º
_____, bem como seus sócios, não se encontram impedidos, por
nenhum órgão, inclusive pelo Tribunal de Contas do Estado de sua sede, de
licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e, em especial, que
não sofreram anulação de seus contratos em decorrência da prática de ato
doloso de improbidade administrativa, total ou parcialmente, e ainda, que não
foram condenados a devolver dinheiro ao erário, total ou parcialmente.

(local e data) ***, ** de ***** de 201***



A N E X O VII

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

PROCESSO N.º 2.530/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014

A empresa, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º, com endereço na, através de seu(proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, ou diretor), Sr.,(nacionalidade), (estado civil), portador do RG. n.º, e do CPF n.º, residente na, **CONSTITUI** como seu representante no procedimento licitatório em referência, a ser realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, o Sr.....(nacionalidade), (estado civil), portador do RG. n.º, e do CPF n.º....., residente na, o qual poderá formular ofertas e lances de preço, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive renúncia ao direito de interpor recursos.

(local e data) *****, ** de ***** de 201*

(assinatura do representante legal)



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **/201*

PROCESSO N.º 2.530/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014

Aos ** dias do mês de ** do ano de dois mil e ****, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, inscrita no CNPJ sob n.º45.289.329/0001-52, com sede esta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 30 n.º 220, doravante denominada simplesmente SAAEB, neste ato representada por seu Superintendente Sr . Silvio de Brito Ávila , brasileiro, casado , residente e domiciliado na, n.º....., Bairro....., nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, portador do RG. n.º e do CPF n.º.....,por força do Pregão Presencial n.º **/201*, resolve REGISTRAR O PREÇO das empresas indicadas neste instrumento, doravante denominadas FORNECEDORAS, objetivando o fornecimento materiais elétricos, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, do artigo 153 B da Lei Orgânica do Município de Barretos e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e das cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 aquisição de materiais de elétricos para atender as necessidades desta Autarquia pelo período de 12 meses ,

1.2. O preço registrado será utilizado somente pelo SAAE .

2 - CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRODUTOS E DO VALOR REGISTRADO

2.1 As FORNECEDORAS, bem como os quantitativos, produtos e preços registrados são os constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR REGISTRADO

4.1 - As FORNECEDORAS poderão solicitar alteração do valor registrado de acordo com o estabelecido na legislação pertinente.

4.2 - As FORNECEDORAS deverão apresentar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos a documentação necessária à comprovação da quebra do equilíbrio econômico-financeiro relativo ao compromisso assumido, e, portanto, da necessidade de alteração do valor registrado.

4.3 - O SAAEB analisará a documentação probatória apresentada pelas FORNECEDORAS, de modo a verificar o cabimento da alteração pretendida.

4.4 - Ainda que confirmado o cabimento da alteração, o SAAEB poderá negociar com as FORNECEDORAS para obtenção de proposta que lhe seja mais vantajosa.

4.5 Na hipótese de não haver êxito na negociação, o SAAEB poderá liberar as FORNECEDORAS do compromisso assumido, e, a seu critério, convocar as demais participantes da licitação para exercer igual direito de negociação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 As FORNECEDORAS terão seus registros cancelados quando:

5.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2 Deixar de retirar ou de receber a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo SAAEB, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Recusar-se a reduzir o valor registrado, na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes ou decorrentes de disposição legal e de comprovada percussão;

5.1.4 Houver comprovadas razões de interesse público.

5.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Superintendência do SAAE,

5.3 As FORNECEDORAS poderão solicitar o cancelamento dos seus respectivos registros de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou



força maior, devidamente comprovado, que venha comprometer o cumprimento do compromisso assumido.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1 Pelo descumprimento de cláusulas desta Ata de Registro de Preços e do Anexo II – Termo de Referência do Edital deste procedimento licitatório, as **FORNECEDORAS** serão convocadas para apresentar justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena de aplicação das sanções abaixo estabelecidas, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.1.1 Será aplicada ADVERTÊNCIA nos casos literalmente indicados nesta Ata de Registro de Preços e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisadas pelo SAAEB, tais como:

6.1.1.1 quando as FORNECEDORAS deixarem de encaminhar toda a documentação necessária ao pagamento do fornecimento;

6.1.1.2 sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização e não disciplinada de forma diversa nesta Ata de Registro de Preços.

6.1.2 Será aplica MULTA:

6.1.2.1 de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total empenhado, por dia de atraso na entrega dos produtos e até o 5º (quinto) dia. A partir do 6º (sexto) dia o percentual passa a ser de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) e correspondente a 30 (trinta) dias. Após o 30º (trigésimo) dia de aplicação de multa o SAAEB, motivadamente, poderá considerar caracterizada a inexecução total do compromisso assumido, passível de rescisão.

6.1.2.2 de 10% (dez por cento) sobre o valor total empenhado caso não queira assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em lei.

6.1.2.3 de 20% (vinte por cento) sobre o valor total empenhado se as FORNECEDORAS negarem-se a entregar os produtos, sem motivo consistente devidamente apresentado e aceito pelo SAAEB, ou praticarem falhas sucessivas, ou ainda, se por total descumprimento das condições assumidas levar o SAAEB ao



cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sendo cumulada com as demais multas aplicadas anteriormente.

6.1.3 Será aplicada a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multas:

6.1.3.1 Se as FORNECEDORAS, por atrasos sucessivos e não justificados, levar ao SAAEB a cancelar a Ata de Registro de Preços.

6.1.3.2 Se as FORNECEDORAS deixarem de cumprir definitivamente as obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços ou no Anexo II – Termo de Referência do respectivo procedimento licitatório.

6.1.4 As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime as FORNECEDORAS da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao SAAEB.

A CONTRATANTE

6.2.1 . Os pagamentos realizados após o prazo previsto estarão sujeitos a juros de mora de 10% a.m. (dez por cento ao mês), “pro-rata-die”, conforme a expressão:

$$DF = VF \times [(1,10)^{n/30} - 1], \text{ onde:}$$

DF = Despesa Financeira;

VF = Valor da Fatura;

n = Número de dias corridos em atraso decorridos entre a data do vencimento da obrigação contratual e a data do efetivo pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços será feito pelo Chefe do Setor de Almoxarifado, especialmente designado a esta finalidade, o qual requisitará os produtos; fiscalizará o fornecimento, a entrega e o recebimento definitivo; realizará a conferência dos valores, o controle de pagamento, o controle do saldo dos produtos; atestará a nota fiscal e responsabilizar-se-á pela execução dos termos desta Ata de



Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, comunicando à autoridade superior, quando necessário, para adoção das providências cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

8.1 As normas relativas às condições de fornecimento, emissão de notas fiscais, pagamentos, direitos e deveres das partes, bem como outras pertinentes à contratação, constam do Edital do Pregão Presencial n.º **/201* e de seu respectivo Anexo II – Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente Ata de Registro de Preços, é competente o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

P/ SAAEB:

P/ FORNECEDORAS: